

LEI Nº 110/2011

Dispõe sobre reajuste dos Subsídios dos Agentes Políticos do Executivo Municipal de Piau.

O Prefeito Municipal de Piau, no uso de suas atribuições legais, em cumprimentos ao que Dispõe o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de Piau aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica corrigido em 6,46% (seis vírgula quarenta e seis por cento) os vencimentos dos Agentes Políticos do Legislativo deste município de Piau em consonância com o índice INPC acumulado de jan/2010 a dez/2010.

Art. 2º- Ficam fixados em parcela única os subsídios do Executivo do município de Piau.

I – O reajuste nos Subsídios do Prefeito será de R\$ 464,15 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), passando seus vencimentos para R\$7.649,15 (sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)

II – O reajuste nos Subsídios do Vice Prefeito será de R\$ 173,13 (cento e setenta e três reais e treze centavos), passando seus vencimentos para R\$ 2.853,13 (dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e treze centavos)

III – O reajuste nos Subsídios dos Secretários Municipais será de R\$ 178,30 (cento e setenta e oito reais e trinta centavos), passando seus vencimentos para R\$ 2.938,30 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

Art.3º- As despesas correntes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

Piau, 05 de outubro de 2011.

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal de Piau

JUSTIFICATIVA

Em 22 de agosto de 2011.

Adequação de recomposição salarial dos Agentes Políticos do Executivo em conformidade com a Lei nº. 82/2010. Este índice é o mesmo oferecido ao Legislativo Municipal, conforme Resolução nº 24/2011.

Subscrevemo-nos com o apreço muita consideração.

Atenciosamente.

Rogério Lopes de Castro
Prefeito Municipal